

AVISO DE ABERTURA
PROCEDIMENTO CONCURSAL EXTERNO
RECRUTAMENTO DE PROFESSOR BIBLIOTECÁRIO

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal externo para recrutamento de **1 Professor Bibliotecário**, para exercer funções no Agrupamento de Escolas Júlio Dantas, Lagos.

1. Prazo de candidatura: De 2 de julho a 15 de julho de 2026.

2. Legislação aplicável: Ao procedimento concursal aplica-se a Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

3. Requisitos de candidatura: Podem ser opositores ao concurso os docentes de carreira que disponham de formação em qualquer das áreas previstas no anexo II da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

4. Documentação exigida:

- Declaração de Interesse;
- Documento de sistematização da pontuação da formação;
- Comprovativos da formação prevista no anexo II da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho;
- Comprovativos do desempenho o(s) previstos no n.º 3 (ponto B) do artigo 11º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho;
- Comprovativos do tempo de serviço no exercício de funções em equipa(s) de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos de escolas ou das escolas não agrupadas previsto no n.º 3 (ponto C) do artigo 11º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

5. Formalização da candidatura: Os documentos referidos no ponto 4 podem ser entregues, em envelope fechado, nos Serviços Administrativos da Escola Secundária Júlio Dantas, Largo Professor Egas Moniz, 8601-904 Lagos

- enviados por correio eletrónico para: info@aejd.pt, até ao último dia do prazo para apresentação de candidaturas.

6. Critérios de seleção e de desempate: Com vista à seleção dos candidatos a designar para as funções de professor(a) bibliotecário(a), é ponderada a seguinte fórmula:

A+B+C=total de pontos

Para cálculo da fórmula, considera -se:

A: o número de pontos obtidos nos termos previstos no Anexo II da Portaria n.º 192- A/2015, de 29 de junho;

B: 3 pontos por cada ano letivo de desempenho no cargo de professor bibliotecário ou coordenador de biblioteca escolar, integrada ou não na RBE, elemento das equipas que nas direções de serviços regionais de educação desenvolvem funções de apoio às bibliotecas escolares, coordenador interconcelhio da RBE ou membro do Gabinete Coordenador da RBE;

C: 1 ponto por cada ano letivo de exercício de funções em equipa(s) de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos de escolas ou das escolas não agrupadas. Após a aplicação da fórmula, se se verificara existência de docentes com a mesma pontuação, tem preferência o candidato que obteve maior pontuação, de forma sucessiva, nos pontos A, B ou C.

7. Divulgação dos resultados: Após análise das candidaturas e respetiva documentação, a escola elabora e publicita, em local visível no átrio da escola sede e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Júlio Dantas (<https://www.aejd.pt>) a lista final dos candidatos por ordem decrescente da classificação obtida em resultado da formula prevista no ponto anterior.

8. Recurso: Da lista final de classificação, cabe recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, a interpor no prazo de 5 dias úteis a contar do dia seguinte à divulgação da referida lista, para o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE).

Agrupamento de Escolas Júlio Dantas, 2 de julho de 2026

